

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

RESOLUÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO N. 10/2009

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições, em sua 350ª Reunião, realizada em 19/6/2009,

R E S O L V E:

- Art. 1º O 2º Congresso Universitário (Estatuinte) da UnB (ConUnB) ocorrerá no 1º Semestre Acadêmico de 2010.
- Art. 2º Ao longo do 2º Semestre Acadêmico de 2009, serão realizadas atividades preparatórias do ConUnB com os seguintes objetivos, entre outros:
- I. Promover processo de autoavaliação institucional da UnB;
 - II. Divulgar e debater experiências de realização de congressos universitários estatuintes;
 - III. Propor ao Consuni os eixos temáticos do ConUnB;
 - IV. Propor ao Consuni o número e a forma de eleição de delegados por segmento.
- Art. 3º As atividades de que trata o artigo 2º desta Resolução serão coordenadas pela Comissão Preparatória do ConUnB (CP/ConUnB), composta de:
- I. Quatro Representantes do segmento Docente, sendo três Titulares e um Suplente;
 - II. Quatro Representantes do segmento Discente, sendo três Titulares e um Suplente;
 - III. Quatro Representantes do segmento Técnico-administrativo, sendo três Titulares e um Suplente;


Parágrafo único. Os Membros da CP/ConUnB serão nomeados pelo Reitor da UnB, ouvido o Consuni.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

- Art. 4º A CP/ConUnB apresentará uma proposta de discussão e votação no Consuni contendo os pontos fundamentais relacionados à composição e à forma de eleição de Delegados ao ConUnB.
- Art. 5º A Administração Superior da UnB dará o apoio administrativo necessário ao funcionamento da CP/ConUnB.
- Art. 6º A CP/ConUnB elaborará e submeterá ao Consuni, em novembro de 2009, a minuta do Ato de Convocação do ConUnB.
- Art. 7º O Consuni aprovará o Ato de Convocação do ConUnB em dezembro de 2009.
- Art. 8º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 9 de julho de 2009.


José Geraldo de Sousa Junior
Presidente